



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 149/2026 exarado no processo administrativo nº 455/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

CASA BRANCA COMERCIO DE BANDEIRAS OFICIAIS CNPJ nº 65.127.596/0001-30 situado na Rua Umbu, nº 265. Bairro: Passo da Areia. Porto Alegre – RS, CEP 91.350-100, no valor total de **R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de conjunto de três bandeiras oficiais para instalação no trevo de acesso do Município, visando promover a identificação institucional, o fortalecimento da imagem pública e a valorização cívica da Administração Municipal perante munícipes e visitantes.

A instalação das Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município em local de destaque constitui importante instrumento de representação institucional e demonstração de respeito aos símbolos Pátrios, contribuindo com o fortalecimento do sentimento de pertencimento, cidadania e valorização da identidade municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa: 432 3390.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSÍGNIAS
Fonte de Recursos e Subvínculo: 1500.0001- RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 14 de Julho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL